



CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 26/DEZ/2005 16:37 000420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A
p. 30/250
m. 26/12
Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1478 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E SOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas com o aquisição de veículo e manutenção do PAC, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.303.0999.3103	AQUISIÇÃO VEICULO PARA O CAPS	449052.02	20.000,00
2.09.5.08.244.0151.2094	PROGRAMA CRECHE MANUTENCAO	339039	2.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de Dezembro de 2005.

DR. MURILO PAULINO BADARÓ
PREFEITO MUNICIPAL